

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018 DL 29/2018**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da cédula de RG: nº 9.890.582-X SSP/SP e CPF: nº832.216.468-87, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, **ANTÔNIO SERGIO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº11779641 SSP/SP e do CPF/MF nº043.683.938-56 e **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES** portadora da cédula de identidade RG. nº21.228.188-4 e do CPF/MF nº 111.832.978-31.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de julho de 2018**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Oeste-Ipiranguinha, para Prorrogação de prazo em mais 90 (noventa) dias passando a vigência de 12 setembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, **devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2024
SOCIAL	585	R\$ 8.570,19
VALOR GLOBAL: R\$ 8.570,19		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas)

DS/CONT/MSS






304
6366/2028

testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 AGO. 2024


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ANTONIO SERGIO SOARES


TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES

Locadores

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
44.632.528-9


Carlos Alexandre B. Santana
Agente Administrativo
06672433-7

